



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que instituiu no âmbito do Plano São Paulo disciplina excepcional para as áreas e datas que especifica, a fim de conter a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade constante de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Município de Altinópolis sujeito às regras dispostas para a fase vermelha do Plano São Paulo nos seguintes dias:

I - 30 e 31 de janeiro de 2021;

II - 6 e 7 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Conforme estabelecido na fase vermelha do Plano São Paulo, nas datas previstas no caput deste artigo, as atividades abaixo relacionadas deverão obedecer às seguintes regras:

I – Não permitida a abertura de comércio e serviços:

II – Lojas de conveniência não poderão vender bebida alcoólica após às 20h00;

III – Restaurantes, bares e similares não poderão oferecer consumo local;

IV – Não permitida a abertura de salões de beleza e barbearia:

Ⓜ



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

V – Não permitida a abertura de academias de esportes e centros de ginástica:

VI – Não permitida a realização de eventos, convenções e atividades culturais:

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 25 de janeiro de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município